



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Juramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 689/2024 e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio das propostas-exclusivamente via e-mail	até 01/04/2026 até as 23h 59min Referência horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	juramentolicitacao.mg@gmail.com
Link do edital	https://juramento.mg.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do projeto de trabalho social (PTS), no âmbito do programa minha casa, minha vida (MCMV), a ser desenvolvido no município de Juramento/MG em conformidade com a portaria MCID nº 75/2025 e demais normativos aplicáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso/Edital de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O Projeto de Trabalho Social deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades, contemplando diagnóstico social, planejamento das ações, metodologia de execução, cronograma físico-financeiro e demais elementos exigidos pela Portaria MCID nº 75/2025.

1.4. Os serviços deverão ser prestados por profissional ou equipe técnica com qualificação compatível com o objeto contratado, observando as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

1.5. A execução do objeto deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a entrega do projeto completo e apto para análise e aprovação pelos órgãos competentes.

1.6. O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo o Projeto de Trabalho Social ser entregue completo e apto para análise, conforme exigências da Portaria MCID nº 75/2025.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal para contratação direta, conforme pesquisa de preços realizada, demonstrando a vantajosidade e a compatibilidade com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 23 da referida Lei.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026:

111108.122.0002.2050 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL
339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 572



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 61.666,67 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores especializados. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao banco de preços e PNCP com fornecedores do ramo, observando os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O valor estimado foi obtido com base na média dos preços apurados em pesquisa de mercado, observando os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo considerado como limite máximo para fins de aceitação das propostas o valor global estimado da contratação.

4.0 – P R A Z O PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1- A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período **DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura <https://juramento.mg.gov.br/>, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados ao e-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com nos prazos estabelecidos neste edital.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail será até o dia estabelecido e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.1.2 **A empresa que ofertar a proposta de menor preço, deverá apresentar os documentos de habilitação, para análise, pelo e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com no prazo de 24 horas, a partir de solicitação formal.**

4.1.3 – Justificativa para recebimento das propostas por e-mail:

O recebimento das propostas e documentos será realizado por meio do e-mail institucional: juramentolicitacao.mg@gmail.com , assegurando-se a rastreabilidade, segurança e transparência do procedimento, com posterior juntada ao processo administrativo. A divulgação do procedimento será realizada no sítio eletrônico oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente

- 1- Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, preferencialmente assinados digitalmente, dentro do prazo previsto;
- 2- Será considerada para fins de comprovação da tempestividade a data e horário do recebimento do e-mail, com base no horário de Brasília/DF;
- 3- Os documentos recebidos serão inseridos no processo administrativo de forma organizada e autenticada digital ou fisicamente, garantindo a integridade do procedimento.

5.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



6.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior **a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela sua desclassificação

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder o valor global estimado da contratação, constante neste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.0-HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2– Documento de identificação do representante legal da empresa que assinar a proposta ou contrato, quando não constar nos documentos societários.

7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.2.1-Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, salvo se constar prazo de validade próprio.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1– **Comprovante de inscrição no** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

7.3.2.– **Prova de inscrição no cadastro de** contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

7.3.3 – **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.3.4 – **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.5– **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.6.– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

7.3.7-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.8. Declaração conforme modelo do ANEXO III - Declaração Unificada de Conformidades.

7.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional e/ou profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de natureza semelhante ao objeto, tais como elaboração de Projeto de Trabalho Social – PTS, execução de trabalho social em programas habitacionais, políticas públicas, desenvolvimento territorial ou programas governamentais, inclusive no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou similares.

b) Comprovação de que a empresa possui ou possuirá, para fins de execução contratual, equipe técnica compatível com as exigências do art. 33 da Portaria MCID nº 75/2025, devendo indicar, no mínimo:

I – Responsável Técnico pelo Trabalho Social, com graduação em nível superior em área compatível com o objeto, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais ou áreas afins, com experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária, educação popular ou atividades relacionadas a políticas habitacionais, urbanas, rurais, desenvolvimento territorial ou saneamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



II – Profissional para atuar na gestão do Trabalho Social, quando exigido pela forma de execução, com graduação em nível superior em área compatível, conforme art. 33 da Portaria MCID nº 75/2025;

III – Profissional ou agente de mobilização social, conforme exigências do programa, quando necessário à execução do objeto.

c) Declaração de que a empresa dispõe ou disporá de equipe técnica suficiente para execução dos serviços, em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025 e demais normativos do Programa Minha Casa Minha Vida.

d) Quando exigido pela legislação profissional, comprovação de registro no respectivo conselho de classe do responsável técnico.

NOTA: Conforme art. 33 da Portaria MCID nº 75/2025 a equipe técnica responsável pelo trabalho social deverá ser composta por, no mínimo:

“Art. 33. A equipe responsável pelo Trabalho Social deverá ser composta por, no mínimo:

I - Responsável Técnico pelo Trabalho Social, com graduação em nível superior, preferencialmente em serviço social, psicologia, pedagogia, ciências sociais, licenciatura em educação no campo para as operações rurais, ou áreas afins, com no mínimo três anos de experiência comprovada em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, urbanas ou rurais, de desenvolvimento territorial ou saneamento;

II - Gestor do Trabalho Social, profissional obrigatório na hipótese de execução indireta ou mista, onde o Proponente é o Ente Público Local, devendo ser servidor público e possuir graduação em nível superior, preferencialmente em serviço social, psicologia, pedagogia, ciências sociais, licenciatura em educação no campo para as operações rurais, ou áreas afins; e

III - Mobilizador Social, capaz de mobilizar ou articular as famílias, sendo preferencialmente uma liderança comunitária, beneficiário ou morador da área de intervenção, do empreendimento, ou da macroárea.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



8.0- SANÇÕES

8.1. Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

8.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

8.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

8.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.13. Advertência por escrito;

8.14. Multa;

8.15. Impedimento de licitar e contratar;

8.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar a decisão ou encaminhar o recurso à autoridade superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



8.19. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

8.20. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor total da contratação.

8.21. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Juramento, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após a entrega e aprovação do Projeto de Trabalho Social, mediante apresentação de nota fiscal, relatório dos serviços executados e atesto do setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a classificação, será admitida a desistência da proposta apenas por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.

10.5. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração Unificada de Conformidades

ANEXO IV – Minuta de contrato

Juramento/MG, 27 de março de 2026.

Robson Corrêa Barbosa Vieira

Agente de Contratação